



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

**SEGUNDO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 125/2024**

O MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE, com sede na Rua América, nº 100, Centro, na cidade de Cerro Grande/RS, inscrito no CNPJ sob o nº 92.005.545/0001-09, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Alvaro Decarli, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.755.180/0001-35, sediada na Est RST 472, km 16, Centro, Palmitinho/RS, CEP 98.430-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu sócio, Senhor João Viane Bonafé, portador da Cédula de Identidade nº 5032548207 SJS/DI RS e CPF nº 422.374.910-20, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo de Concorrência Eletrônica nº 009/2024, no Contrato nº 125/2024 e no Termo Aditivo nº 01/2024, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação de prazo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e de execução do Contrato nº 125/2024, pelo período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, para continuidade e conclusão do objeto contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO

2.1. Fica prorrogado o prazo contratual, com início em 03 de dezembro de 2025 e término em 03 de dezembro de 2026.

2.2. A contagem do prazo observará o disposto no art. 183 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais obrigações assumidas pelas partes no contrato originário e no Termo Aditivo nº 01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O presente Termo Aditivo não importa acréscimo de valor ao Contrato nº 125/2024, permanecendo inalterado o valor contratual já ajustado.

3.2. As despesas decorrentes da execução contratual correrão à conta das dotações orçamentárias já indicadas no contrato originário e nos termos aditivos, observada, quando necessário, a indicação da dotação relativa ao exercício financeiro subsequente por meio de apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 125/2024 e do Termo Aditivo nº 01/2024, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Cerro Grande/RS, 03 de dezembro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE

CNPJ: 92.005.545/0001-09

Alvaro Decarli
Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE CERRO GRANDE/RS

João Vianeí Bonafé
BOA FÉ CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ nº 05.755.180/0001-35

